

EDITAL Nº 05/2024

A Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, por sua Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, torna público o presente EDITAL, de seleção de bolsista na modalidade “Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - SET-I”, decorrente do projeto PRAÇA_STEM, Convênio Ref.: 0446/23, Chamada Pública MCTI/FINEP/FNCT/CT-Verde Amarelo, Programa Praças da Ciência em Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e Espaços Científicos Culturais – 01/2022.

O Edital é constituído das seguintes etapas:

1 – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição para a bolsa	08 a 17 de abril de 2024
Análise curricular	18 a 19 de abril de 2024
Entrevista individual	22 de abril de 2024
Divulgação do resultado preliminar	23 de abril de 2024
Prazo para recurso do resultado preliminar	24 a 26 de abril de 2024
Divulgação do resultado final	29 de abril de 2024
Início da vigência da bolsa	02 de maio de 2024

2 – DO EDITAL

2.1. O presente edital integra o projeto do Edital PRAÇA_STEM.

2.2. Este edital objetiva selecionar profissional para atuar como bolsista na modalidade “Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - SET-I”, com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, **com vigência limite de um ano, podendo ser renovado no máximo 2 vezes, pelo mesmo período, até completar 3 anos.**

3 – DA BOLSA

3.1. O candidato recebe apenas 1 (uma) bolsa, que não é cumulável com outra, podendo optar pela mais vantajosa.

3.2. O bolsista selecionado compromete-se a não solicitar sua desvinculação do projeto nos **06 (seis)** meses que antecedem o prazo final de vigência do Convênio, sob pena de devolução dos valores recebidos.

3.3. O bolsista atua de acordo com seu plano de trabalho, tendo como ambiente de local fixo os laboratórios da Universidade de Santa Cruz do Sul – Unisc, *Campus* de Santa Cruz do Sul.

3.4 Para a concessão **da bolsa**, no caso de o candidato estiver cursando pós-graduação, deve ser encaminhada, com a inscrição, declaração de anuência firmada pelo orientador e pelo coordenador do curso.

3.5. No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecem às determinações da Lei nº 9.279/1996, da Lei de Inovação nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018.

4 – REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.

4.2 Ser residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa.

4.3 Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, podendo-se exigir a comprovação.

- 4.4 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, durante o período da bolsa.
- 4.5 Ter perfil acadêmico e de pesquisa adequados à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada pelas informações descritas no currículo Lattes/CNPq.
- 4.6. O candidato que estiver em licença para tratamento de saúde deve apresentar o respectivo atestado médico;
- 4.7. A candidata gestante ou o(s) candidato(s) que estiver(em) em licença adotante (LA) ou licença maternidade devem comprovar por documento válido.

5 – DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições são recebidas exclusivamente pelo e-mail escritoriodeprojetos@unisc.br, com a seguinte documentação, sob pena de indeferimento.
- 5.1.1 Currículo Lattes;
- 5.1.2 Carta de apresentação contendo/descrevendo: **i)** apresentação pessoal destacando competências comportamentais e interesse em contribuir com o projeto; e, **ii)** experiência em atividades anteriores vinculadas ao objeto do Projeto.
- 5.1.3 A critério do candidato, outras informações que julgue relevantes podem ser incluídas.
- 5.2 O ato da inscrição do(a) candidato(a) equivale à declaração de plena capacidade laboral; caso constatada eventual incapacidade ao trabalho, a inscrição é indeferida, ou, se selecionado(a), desclassificado(a).

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 A avaliação das inscrições é realizada pela Coordenação do Projeto, de acordo com o cronograma deste edital.
- 6.1.1 São critérios para avaliação do candidato:

Critérios de Análise e Avaliação	
Experiência e produção tecnológica e científica, comprovada, avaliada através do currículo Lattes, na área do Projeto	Peso 2,0
Histórico escolar que comprove a formação acadêmica adequada à realização da pesquisa – alunos dos cursos: Arquitetura e Urbanismo; Engenharias; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Peso 2,0
Cursos realizados e ou experiência com robótica; construção de maquetes; programação.	Peso 3,0
Desempenho na entrevista	Peso 3,0

- 6.2 São desclassificados os candidatos que não atenderem nota mínima de 6,0, aos requisitos exigidos e a documentação necessária indicada no presente edital.
- 6.3 Nos critérios de avaliação e de seleção são consideradas as atividades e pesquisas relacionadas ao objeto do Projeto;
- 6.4 O resultado contendo a relação dos nomes dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, é disponibilizado no endereço www.unisc.br/escritoriodeprojetos, conforme cronograma do item “1”.
- 6.4 A Coordenação do Projeto pode solicitar documentação adicional comprobatória dos currículos quando da aferição dos critérios de análise, avaliação e seleção, se julgar necessário.
- 6.5 Eventual recurso, após a divulgação do resultado preliminar final, são encaminhados ao e-mail escritoriodeprojetos@unisc.br conforme cronograma do item “1”, retro, sob pena de preclusão.

7 – DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA:

- 7.1 Cumprir com as obrigações legais e estabelecidas pelo presente Edital e o Regulamento de **Bolsas do CNPq**, o qual declara ter ciência.
- 7.2 Cumprir as atividades constantes do plano de trabalho.
- 7.3 Ocorrendo necessidade de afastamento das atividades por motivo de saúde, superior a 90 dias, no lapso de concessão da bolsa, o bolsista deve comunicar o Coordenador, mantendo-se o pagamento.
- 7.4 O não cumprimento das obrigações do bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, via Guia de Recolhimento, sendo motivo para rescisão da bolsa.
- 7.5 Casos omissos neste edital são decididos pela Coordenação do Projeto.

Santa Cruz do Sul, 08 de Abril de 2024.

Rafael Kirst,
Diretor de Inovação e Empreendedorismo.
Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC

Anexo I

EDITAL N° 05/2024

PLANO DE TRABALHO – Bolsa “Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - SET-I”

PROJETO: PRAÇA_STEM

1. Atividades previstas:

- . auxiliar professores e técnicos administrativos (tutores das oficinas) para a organização do ambiente para cada nível de aprendizado que compõem o projeto e a cada nova oficina.
- . selecionar os kits a serem proposto nas oficinas.
- . trabalhar na curadoria de materiais (livros, artigos, vídeos, jogos) sobre Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática a serem integrado na construção do conhecimento dos alunos, de forma lúdica.
- . auxiliar os alunos na elaboração dos relatórios e nas pesquisas que se fizerem necessárias para validação dos conhecimentos.
- . orientar os alunos na condução dos jogos de computadores após o término das oficinas.
- . responsabilizar-se pela divulgação do projeto nas redes sociais.